

TRIBUNAL SUPERIOR MILITAR
BIBLIOTECA



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 112

TERÇA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	5405
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	5414
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	5414
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	5425
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	5432
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	5432
EDITAIS E AVISOS.....	5450

Supremo Tribunal Federal

Presidência

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JUNHO DE 1990

SEPTUAGESIMA AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO EXTRAORDINARIA AUTOMATIZADA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 1990. PRESIDENTE O EXMO. SR. MINISTRO NERI DA SILVEIRA. (ART. 66 RISTF).

AS 17:00 HORAS, NO GABINETE DA PRESIDENCIA, FORAM DISTRIBUIDOS OS SEGUINTE FEITOS, ATRAVES DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

INDICE DE ADVOGADOS

JOAO CALTABELLOTTI	1 0004403-0/240
LUIZ FERNANDO COUTO SCHIAVON	1 0000247-9/400
LUIZ TADEU LEITE	1 0004402-1/240
REGINALDO OSCAR DE CASTRO	1 0000298-8/600

SE 0004402-1/240 DF
 Reqte : JOSE RAIMUNDO DA SILVA
 Adv. : LUIZ TADEU LEITE e outro
 Recdo : INGRID MARGARETA BERGGREN E SILVA
 REGISTRADO

SE 0004403-0/240 DF
 Reqte : MARIA DO CARMO BERNA BUZZANCA
 Adv. : JOAO CALTABELLOTTI e outro
 Recdo : RICARDO BUZZANCA
 REGISTRADO

MI 0000247-9/400 DF
 RELATOR : MIN. PAULO BROSSARD
 Impte : LUIS CARLOS WEBER DA SILVA e outros
 Adv. : LUIZ FERNANDO COUTO SCHIAVON e outros
 Impdo : PRESIDENTE DA REPUBLICA

ADIn 0000298-8/600 DF
 RELATOR : MIN. CELSO DE MELLO
 Reqte : PSDB-PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
 Adv. : REGINALDO OSCAR DE CASTRO e outros
 Recdo : PRESIDENTE DA REPUBLICA
 REDISTRIBUIDO POR PREVENCAO

MINISTRO	REGISTR.	DISTR.	REDISTR.	TOTAL
MIN. PRESIDENTE	2			2
MIN. PAULO BROSSARD		1		1
MIN. CELSO DE MELLO			1	1
T O T A L	2	1	1	4

Brasília, 08 de junho de 1990

ALBERTO VERONESE AGUIAR MINISTRO NERI DA SILVEIRA
 Diretor do Departamento Judiciário Presidente do Tribunal

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

Pet. SC-STF 10631 (Ref. ADIn 151-5) - RS

Reqte: Federação Nacional da Polícia Civil. Reqda: As
 semblêia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.
 Interessada: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do
 Sul.

Na petição acima mencionada em que são signatários os
 Drs. Aderbal Torres de Amorim e Luis Renato Ferreira da Silva, foi
 exarado o seguinte despacho: " Indefiro o pedido de assistência,
 de acordo com o art. 169, § 2º, do Regimento Interno (Emenda Regi-
 mental nº 2, de 1985).
 Restitua-se.
 Brasília, 05 de junho de 1990.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI
Relator

Pet SC-STF 10632 (Ref. ADIn 151-5) - RS

Reqte: Federação Nacional da Polícia Civil. Reqda: As
 semblêia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.
 Interessado: Montepio M.B.M.

Na petição acima mencionada em que são signatários os
 Drs. Aderbal Torres de Amorim e Luis Renato Ferreira da Silva, foi
 exarado o seguinte despacho: " Indefiro o pedido de assistência,
 de acordo com o art. 169, §2º, do Regimento Interno (Emenda Regi-
 mental nº 2, de 1985). Restitua-se.
 Brasília, 05 de junho de 1990.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI
Relator

ACor nº 331-8-MT

Autores: Erich Theodor Ahlstedt, sua mulher e outros
 (Adva.: Betsey Polistchuk de Miranda). Litisconsorte Ativo:
 Estado do Mato Grosso. Réus: Fundação Nacional do Índio- FUNAI
 (Adv.: José Corbelino) e União Federal.

DESPACHO: - Vistos, etc.

No prazo de cinco dias: a) esclareçam os autores se
 insistem na realização da prova testemunhal requerida (fls. 117)
 e os réus no depoimento pessoal dos autores (fls. 110/152); b)
 junte o Estado do Mato Grosso seu título de domínio com funda-
 mento no qual sustenta a legalidade da alienação de suas ter-
 ras devolutas.

Intime-se.
Brasília, 05 de junho de 1990.

Ministro PAULO BROSSARD
Relator

ACOR. nº 333-4 - MT

Autores: Mécio Niel Hernandez e outros (Adv.: Apareci da Célia Louzado e Geraldo Aparecido Barbeto). Litisdenuciado: Estado de Mato Grosso (Adv.: José Ricardo Ferreira Lemos). Réis: União Federal; Fundação Nacional do Índio - FUNAI (Adv.: Manoel He-lio Alves de Paula e outros).

Despacho: Vista às partes e ao Perito, sobre o novo Calculo de fls. 541.

Brasília, 05 de junho de 1990.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI
Relator

AR 1.330-1 - SP

Autora: Prefeitura Municipal de Sorocaba (Adv. José Francisco Graziosi e outros). Réu: Banco Geral do Comércio S/A.

Despacho: Especifiquem, as partes, as provas que desejam produzir.

Brasília, 04 de junho de 1990.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI
Relator

ADIn nº 283 - 0 - RJ

Reqte: Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro (adv. Eugênio Roberto Haddock Lobo); Reqdo.: Presidente da República.

DESPACHO: - 1. O Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro ajuíza a presente ação direta visando a declaração de inconstitucionalidade da Medida Provisória nº 185, de 4.5.90.

2. O referido ato — sustenta o autor — afrontaria o disposto nos artigos 62, 114 e 29 da Constituição Federal.

Na hipótese, em resumo, não se verificariam os pressupostos de relevância e urgência; por outro lado, a possibilidade de dar-se efeito suspensivo aos recursos interpostos das decisões dos Tribunais Regionais em dissídio coletivo, restringiria o poder normativo — que o constituinte quis amplo — da Justiça do Trabalho; finalmente, estaria caracterizada ingerência do Poder Executivo no Judiciário trabalhista, ofensiva do princípio de independência e harmonia dos Poderes, em virtude do anúncio antecipado, veiculado pelo primeiro, do não cumprimento das sentenças eventualmente proferidas pelo segundo, se estas concedessem recomposição de perdas salariais ou aumento real resultante de decisões normativas.

3. Deixando de lado o reflexo que poderia ter no desfecho da causa a rejeição, pelo Congresso Nacional, da MP nº 185 — fato público e notório — o pedido comporta indeferimento liminar.

4. É que o Sindicato requerente não detém, *ictu oculi*, legitimidade para propor ação direta de inconstitucionalidade, *ex vi* do art. 103 da Constituição. A legitimação, na área de atuação do autor, reserva-a a Lei Maior à Confederação Sindical, entidade de âmbito nacional (cf. art. cit., inc. IX).

5. Por essas razões, indefiro a petição inicial (CPC, art. 295, II) e determino se arquivem estes autos (RISTF, art. 21, § 1º).

6. Publique-se.

Brasília, 6 de junho de 1990.

Ministro CÉLIO BORJA
Relator

CONCESSÃO DE EXEQUATUR

O Ministro Néri da Silveira, Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos termos do que dispõem o artigo 102, I, h, da Constituição, e os artigos 13, IX, e 225, estes do Regimento Interno da mesma Corte, e considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral da República:

CONCEDE exequatur à Carta Rogatória nº 5.452-1, proveniente da República Oriental do Uruguai - Justiça Rogante: Juiz de Direito de Aduana da 2ª Vara da Cidade de Montevidéu - e dirigida à Justiça da República Federativa do Brasil, para tomada de depoimento de Selma Helena Victor Reichenbach.

Extr. 483 - 2 - República Argentina

Reqte: Governo da Argentina; Extrndo: Carlos Angel Di Napoli (Adv. Luiz Antonio Pimentel).

DESPACHO: - Sem embargo do alto apreço intelectual e moral que me merece o signatário do Ofício de fls. 169, observe que esse documento deveria ter sido subscrito pelo Ministro de Estado da Justiça, já que relativo a cumprimento de diligência de pedido de extradição e dirigido a Ministro do Supremo Tribunal Federal. Em atenção, contudo, ao tempo decorrido e à situação do extraditando, dou vista à defesa do extraditando, pelo prazo improrrogável de cinco (5) dias.

Brasília, 5 de junho de 1990.

Ministro CÉLIO BORJA
Relator

Extr. nº 511-1 - Estados Unidos da América

Reqte.: Governo dos Estados Unidos da América (Adv.: Paulo Roberto Chaves Rolo). Extdo.: Richard John Smith (Adv.: Omero Araújo de Freitas).

Na petição SC-STF nº 10368, em que o Dr. Paulo Roberto Chaves Rolo requer a juntada aos autos de facsimile de documento e respectiva tradução, e concessão de prazo de 15 (quinze) dias para que o documento original possa ser submetido ao Supremo Tribunal Federal por via diplomática, o Exmo. Sr. Ministro Relator exarou o seguinte despacho: "J. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, para o fim requerido."

Brasília, 5 de junho de 1990.

Ministro OCTAVIO GALLOTTI
Relator

Rv. Cr. nº 4.932-7 - DF

Reqte.: Reginaldo Ibanez Canete.

DESPACHO: Conforme se vê da informação a fls. 5, não está satisfeita a exigência contida no caput do artigo 263 do Regimento Interno, que a esse respeito continua em vigor, razão por que nego seguimento à presente revisão criminal.

Brasília, 10 de junho de 1990.

Ministro MOREIRA ALVES
Relator

Rv. Cr. nº 4.933-5 - DF

Reqte.: João Moreira Soares. Reqdo.: Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de São Paulo.

DESPACHO: Conforme se vê da informação a fls. 7, não está satisfeita a exigência contida no caput do artigo 263 do Regimento Interno, que a esse respeito continua em vigor, razão por que nego seguimento à presente revisão criminal.

Brasília, 10 de junho de 1990.

Ministro MOREIRA ALVES
Relator

HABEAS CORPUS

HC nº 68.024 - 1 - SP

Paciente:- Jorge Celestino da Silva. Impetrante: - o mesmo. Coator:- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

DESPACHO:- Vistos, etc.

Trata-se de habeas corpus impetrado contra ato do Juiz de Direito da 2ª. Vara Criminal da Comarca de Leme-SP, sob a alegação de haver excessiva morosidade na tramitação de seu processo, não obstante encontrar-se em regime de prisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional
SIG - Quadra 6, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX (061) 321-5566) Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor Substituto de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes
Miguel Felix dos Anjos
Isabel Cristina Orrá de Azevedo
Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Preços	Diário Oficial		Diário da Justiça	
	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície)	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo)	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

RR - 5166/89 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Henrique Fernandes Xavier. (Dr. Mário I. Kauffmann). Recda: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. (Dra. Sílvia Regina G. T. Muffo).

RR - 5342/89 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Rev. Min. Hylo Gurgel. Recte: Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A. (Dr. Fernando Neves da Silva). Recdo: Tobias Marcello de Azevedo Passos. (Dra. Eliane Gutierrez).

AI - 8228/89 - TRT 1a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Banco Bradesco S/A. (Dr. Ricardo de Paiva Virzi). Agdo: Rui Ribeiro de Menezes. (Dra. Glória Maria Freitas de A. Reis).

RR - 5602/89 - TRT 1a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Rev. Min. Hylo Gurgel. Recte: Rui Ribeiro de Menezes. (Dra. Glória Maria F. de A. Reis). Recdo: Banco Bradesco S/A. (Dr. Ricardo de P. Verzi).

RR - 6153/89.8 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: General Motors do Brasil Ltda. (Dr. Emmanuel Carlos). Recdo: Pedro Benedito de Lima. (Dr. André Zemczak).

RR - 6862/89.9 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Rev. Min. Hylo Gurgel. Recte: Jeova Rodrigues Massi. (Dr. Bento L. Carnaz). Recda: Empresa Gontijo de Transportes Ltda. (Dr. Hermann W. F. Alves).

AI - 4465/88.7 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dra. Selma Moraes Lages). Agdos: Adivaldo de Souza Lima e Outros. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI - 997/89.6 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Maria de Fátima Moreira. (Dra. Maria Aparecida Duarte). Agda: SECIR - Processamentos de Dados, Microfilmagem S/C Ltda. (Dr. José Marcos Ribeiro).

AI - 3521/89.0 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Edson Júlio Divino. (Dr. Afonso M. Cruz). Agda: Companhia de Cigarros Souza Cruz. (Dra. Itália M. Viglioni).

AI - 3946/89.4 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo). Agdos: Sebastião Bueno e Outro. (Dr. Everaldo José Faria).

AI - 4147/89.7 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Antônio Balsalobre Leiva). Agdo: Plínio Rebouças Rangel. (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

AI - 4304/89.3 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agte: Hughes Tool do Brasil Equipamentos Industriais Ltda. (Dra. Hortênsia Maria T. Moreira Lima). Agdo: José Guimarães Andrade da Silva. (Dr. José Augusto G. Assis de Almeida).

AI - 4305/89.0 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agte: José Guimarães Andrade da Silva. (Dr. José Gabriel Assis de Almeida). Agda: Hughes Tool do Brasil Equipamentos Industriais Ltda. (Dra. Hortênsia T. Moreira Lima).

AI - 5562/89.4 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Albertina Blondina Riedel. (Dr. Renato Gomes Ferreira). Agdo: Condomínio Edifício Cambai.

AI - 6328/89.2 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Química Industrial Barra do Pirai S/A. (Dra. Neuza Stremotti). Agdo: Eduardo João Di Pietro. (Dr. Carlos Roberto de O. Caiana).

AI - 6435/89.9 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Rede Ferroviária Federal S/A. (Dr. Aquiles Silva Dias). Agdo: José Falcon Rubim. (Dr. Francisco Maia).

AI - 6743/89.3 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL. (Dr. Eduardo Costa Jardim de Resende). Agdos: Antônio Silva Oliveira e Outros. (Dra. Denise Rodrigues).

AI - 7459/89.1 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Companhia Cimento Portland Itau. (Dr. Gilberto Gaspar dos Santos). Agdo: José Anselmo da Silva.

AI - 7673/89 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agte: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS. (Drs. Ruy Caldas Pereira e Cláudio Penna Fernandes). Agdos: Airton Vieira dos Santos e Outros.

AI - 8137/89 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Retalhoplastas Comércio e Representações Ltda. (Dr. Félix Fraiha). Agda: Edilamar Maria Leite. (Dr. Ronaldo Aguiar Amaral).

AI - 8198/89 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agtes: Vinícola Portofino Indústria e Comércio Ltda e Outra. (Dr. Renato Azevedo dos S. Oliveira). Agdo: Antônio José Hadade Souza. (Dr. Hernel de Godoy Costa).

AI - 8336/89 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTCC. (Dr. José Alberto Couto Maciel). Agdo: Tavi-co Lemes da Silva. (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo).

AI - 785/89.8 - TRT 12a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC. (Dr. Lycurgo Leite Neto). Agdo: Lício Mauro Ferreira da Silveira.

AI - 2594/89.7 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agte: José Aleixo da Silva. (Dr. Antônio C. dos Reis). Agda: ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A. (Dr. José C. G. de Lima).

AI - 2591/89.5 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agte: Banco Noroeste S/A. (Dra. Maristela F. Maranhão). Agda: Neusa Maria Teixeira. (Dr. João J. Sady).

AI - 3219/89.0 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agte: Indústrias Matarazzo de Embalagens S/A. (Dr. Milton Mesquita de Toledo). Agdo: Cícero Antonio Araújo. (Dr. Paulo Cornacchioni).

AI - 3239/89.7 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agte: Multifabril S/A. (Dr. José Cabral). Agdo: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Cataguases. (Dr. Antônio Rocha).

AI - 3283/89.9 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: CEMAN - Central de Manutenção de Camaçari S/A. (Dr. João P. R. da Costa). Agdo: Miguel Ribeiro dos Santos.

AI - 3430/89.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agte: Ademar Guardia. (Dr. Marlene Ricci). Agda: Companhia Brasileira de Trens Urbanos. (Dr. Francisco C. Pinheiro).

AI - 3786/89.6 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Hylo Gurgel. Agte: Banco do Estado de Minas Gerais S/A - BEMGE. (Dr. Paulo R. B. Rossi). Agdo: Edson dos Santos. (Dr. Mozart da S. Passos).

AI - 5612/89.4 - TRT 8a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ. (Dra. Ana Maria José Silva de Alencar). Agdo: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Estado do Pará - SINTTEL/PA.

AI - 5689/89.7 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Shell Brasil S/A (Petróleo). (Dr. Breno Mendes). Agdo: Flávio Castro Ehlers. (Dra. Myrian Bastos dos Santos).

AI - 6372/89.4 - TRT 15a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: José Celso Rodrigues. (Dr. Pedro Luiz L. V. Ebert). Agda: M. Dedini S/A Metalúrgica. (Dr. Emmanuel Carlos).

AI - 7899/89. - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Volkswagen do Brasil S/A. (Dr. Ayrton Valente de Oliveira). Agdos: Arcádio Grancianinov e Outros.

AI - 7912/89 - TRT 15a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: S/A Frigorífico Anglo. (Dr. João Tadeu Conci Gimenez). Agdo: Mário Marinho. (Dr. Mécia Aryce da Costa).

AI - 8557/89.9 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Dr. Robinson Neves Filho). Agdo: Jayme Ribeiro Soares. (Dr. João José Sady).

AI - 8732/89.6 - TRT 1a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Banco do Estado de São Paulo S/A. (Dr. José Alberto Couto Maciel). Agda: Lúcia Villela Figueira. (Dr. Lúcio Villela Figueira).

AI - 9071/89.3 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Dra. Cristiana R. Gontijo). Agdo: Reginaldo dos Santos. (Dr. Carlos Danilo B. C. de Mendonça).

AI - 9072/89.0 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Agte: Reginaldo dos Santos. (Dr. Carlos Danilo B. C. de Mendonça). Agdo: Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Dra. Tereza S. Carneiro).

AI - 9722/89.0 - TRT 15a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Orlando Teixeira. (Dr. Arnaldo Mendes Garcia). Agda: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. (Dr. Sérgio Moura Campos).

AI - 9928/89.4 - TRT 10a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Luiz Gonzaga Fontes. (Dra. Denise Aparecida R. P. de Oliveira). Agda: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB. (Dr. Raul Freitas P. de Saboia).

AI - 555/90.1 - TRT 7a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN. (Dra. Sandra Maria P. Lopes). Agdo: Benilton Guimarães Gondim. (Dr. Virgílio Nunes Maia).

AI - 7032/88.6 - TRT 3a. Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Agte: Jaques Gross. (Dr. Leônido Manoel Filho). Agdos: Sandra da Conceição Betti e Outros e Centro Educacional Ltda (Colégio Luso Brasileiro). (Dr. Neri Ferreira Silva).

RR - 4803/86.1 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Antônio Bertanha. (Dr. José Torres das Neves). Recdo: Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A. (Dr. Rogério Avelar).

RR - 1612/88.0 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: João Carlos da Costa Quaresma. (Dra. Carla Eyer Lopes da Silva). Recdo: Banco do Brasil S/A. (Dr. Antonio Balsalobre Leiva).

RR - 2106/88.8 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Cimento Mauá S/A. (Dr. João Francisco Tellechea Neto). Recdo: Nestor Taveira Zaniboni. (Dr. Paulo César Sales Barrozo).

RR - 2255/88.1 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Pedro Xavier Rocha. (Dra. Maria A. Rodarte). Recda: Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB. (Dr. Otonil M. Carneiro).

RR - 2356/88.4 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Banco Mercantil do Brasil S/A. (Drs. Carlos Odorico Vieira Martins e Brasilino S. Ramos). Recdo: Mariantonio Teixeira Salomão. (Dr. João do Nascimento de S. Bonfim).

RR - 4173/88.2 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Irene Alves Paulon. (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Recda: Multitel S/A. (Dr. Fábio Antonio dos Santos).

RR - 6494/88.5 - TRT 6a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Usina Central Barreiros S/A. (Dra. Jáciara Valadares Gertrudes). Recdos: Ivo José de Santana e Outros.

RR - 50/89.8 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Empresas Nucleares Brasileiras S/A - NUCLEBRÁS. (Dra. Guilhermina S. Prado). Recdo: Daniel José Dias. (Dr. Antonio Luiz Fontella).

RR - 3721/89.3 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Rev. Min. José Francisco da Silva. Recte: Antonio Ávila. (Dr. Eraldo A. R. Franzese). Recda: Cia. Santista de Transportes Coletivos. (Dr. Eduardo Cacciari).

RR - 4070/89.3 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Ney Doyle. Rev. Min. José Francisco da Silva. Rectes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema e Volkswagen do Brasil S/A. (Drs. Alino da Costa Monteiro e Fernando Barreto de Souza). Recdos: Os Mesmos.

RR - 6275/89.4 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Braz Maurício Ferreira. (Dra. Lidelena A. Fernandes). Recda: Usina Queiroz Júnior S/A - Indústria Siderúrgica. (Dra. Ana Maria José Silva de Alencar).

RR - 6287/89.1 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Recte: Gerdaú Serviços de Informática S/A - GSI. (Dr. José Ornelas de Melo). Recdos: Marco Antonio do Carmo Silva e Outro. (Dra. Helta Yedda T. A. da Silva).

RR - 7318/89.9 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Rcte: Edna Nunes Vieira. (Dr. José Torres das Neves). Rcd: Banco de Crédito Nacional S/A. (Dr. Ichie Shchwartzman).

RR-808/89.2 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Rcte: Vera Bakos Ferreira (Drª Raquel Campos Sampaio Fonseca do Valle). Rcd: COMIND Participações S/A (Drª Maria Vilma Alves da Silva).

RR-903/89.0 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Rcte: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (Drª Ângela Marina G. Frasca Negro). Rcd: Francisco Montia (Dr. Eraldo S. Rodrigues Franzese).

RR-2207/89.8 - TRT da 12ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Rcte: Rubia Regina Wulff Zanluca (Dr. Oscar José Hildebrand). Rcd: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. Ariel de Oliveira Abreu).

RR-2254/89.2 - TRT da 12ª Região. Rel. Min. Francisco Leocádio. Rev. Min. Ney Doyle. Rcte: Carbonífera Metropolitana S/A (Dr. Jucelino Orben). Rcd: Carlos Alberto do Nascimento (Dr. Sérgio Mendonça Costa).

AI-3223/89.0 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Etienne Xavier Lopes Júnior (Dr. Márcio Yoshida). Agda: Central SBT de Produções S/C Ltda (Dr. Edgard Grosso).

AI-6128/89.2 - TRT da 5ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Agte: Polialden Petroquímica S/A (Dr. Sérgio G. Maia). Agdo: José Pereira Palma Júnior (Dr. Ulisses R. de Resende)

RR-4388/88.2 - TRT da 2ª Região. Rel. Min. Ney Doyle. Rev. Min. José Francisco da Silva. Rcte: Antonio Francisco Olegário (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Rcd: Ollivan Mão de Obra Ltda (Dr. Cláudio dos Santos).

RR-4106/89.0 - TRT da 6ª Região. Rel. Min. José Francisco da Silva. Rev. Min. Hylo Gurgel. Rcte: S/A Transporte Itaipava (Dr. Berivaldo S. da Silva). Rcds: José Luiz Sales de França e Outro e Petrobrás Distribuidora S/A (Dr. Durval R. da Silva).

Os processos constantes da presente pauta, que não forem julgados nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 11 de junho de 1990

JUHAN CURY AGUIAR

Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 31 DE MAIO DE 1990 - QUINTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima, Antonio Carlos de Nogueira e Eduardo Pires Gonçalves.

O Ministro Paulo César Cataldo encontra-se em gozo de férias.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- **APELAÇÃO 45.928-6** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Luiz Leal Ferreira. Revisor Ministro Antonio Carlos de Nogueira. **APELANTE:** CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, 2º Sgt FN, JOSÉ RIVADÁVEL DA SILVA, MANOEL AMARO FERNANDES DE ARAÚJO, SAVAGET CARVALHO NETO, ADAUTO DE SOUZA PAIVA, JOBECIVAN FERNANDES DE MELO, Cbs FN, condenados a um ano de prisão, incurso no artigo 315, e RUTH SOARES DE ANDRADE, civil, condenada a um ano e quatro meses de detenção, incurso, por desclassificação, no artigo 311, tudo do CPM, estando os seis primeiros sentenciados com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 21 de setembro de 1989. Advs Drs Antonio Alves Fernandes, Ademir Enes Lebre, José André Alves Barreto da Rocha, Tania Sardinha Nascimento e Eliane Ottoni de Luna Freire. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento aos apelos interpostos pela Defesa do 2º Sgt FN CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA e dos Cbs FN JOSÉ RIVADÁVEL DA SILVA, MANOEL AMARO FERNANDES DE ARAÚJO, SAVAGET CARVALHO NETO, ADAUTO DE SOUZA PAIVA e JOBECIVAN FERNANDES DE MELO, mantendo, na íntegra, a Sentença recorrida. Também, **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao recurso da civil RUTH SOARES DE ANDRADE para confirmar a decisão apelada; mantendo, **POR MAIORIA**, a pena de detenção imposta à sentenciada. Os Ministros LUIZ LEAL FERREIRA, JORGE JOSÉ DE CARVALHO, CHERUBIM ROSA FILHO e EDUARDO PIRES GONÇALVES aplicaram a pena de reclusão à recorrente.

- **RECURSO CRIMINAL 5.925-9** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Eduardo Pires Gonçalves. **RECORRENTE:** RICARDO ARRUDA GONÇALVES, 1º Ten Ex. **RECORRIDO:** O Despacho do Exmº Sr Juiz-Auditor da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 02 de março de 1990, que não recebeu a apelação interposta pelo Recorrente. Advs Drs Eleonora Salles de Campos Borges, Clarice do Nascimento Costa, Lino Machado Filho e Nélio Roberto Seidl Machado. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal deu provimento ao recurso para, cassando o despacho proferido no juízo a quo, determinar o recebimento da apelação interposta pela Defesa do recorrente, dando prosseguimento ao feito. Também,

POR UNANIMIDADE, o Tribunal determinou à Presidência que mande instaurar sindicância, no sentido de que sejam apurados os fatos ocorridos no que se refere à juntada da petição de folhas 392. (Usaram da palavra o Advogado Dr Lino Machado Filho e o Procurador-Geral da Justiça Militar Dr Milton Menezes da Costa Filho).

- **APELAÇÃO 45.847-6** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE:** SALVADOR MAIA DRUMOND, Cb Ex, condenado a dois meses de detenção, incurso no artigo 210, do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 24 de agosto de 1989. Advª Drª Clarice do Nascimento Costa. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao apelo, mantendo a Sentença recorrida.

- **APELAÇÃO 45.900-6** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. **APELANTE:** WAGNER VIEIRA GONÇALVES, MN, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 259 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 12 de outubro de 1989. Advªs Drªs Tania Sardinha Nascimento e Eliane Ottoni de Luna Freire. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal deu provimento parcial ao recurso para reduzir a pena a um mês de detenção, transformada em prisão, ex vi do artigo 59 do CPM, como incurso no artigo 259 do mesmo diploma legal, mantendo o benefício do sursis.

Publica-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, a decisão relacionada com o processo julgado na 32ª Sessão, em 2. do mês em curso:

- **APELAÇÃO 45.619-8** - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Aldo Fagundes. **APELANTE:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3ª Auditoria da 3ª CJM, de 14 de dezembro de 1986, que absolveu o civil VICTÓRIO ALBERTO PIPPI, do crime previsto no artigo 206, § 1º, do CPM. Advs Drs Walter Jobim Neto e Eliane Ottoni de Luna Freire. - **POR UNANIMIDADE**, o Tribunal negou provimento ao apelo, mantendo a Sentença recorrida. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ANTÔNIO CARLOS DE SEIXAS TELLES).

A Sessão foi encerrada às 19:10 horas.

Processos em mesa:

Cons Justificação 138-8(LL/PC)Minist Exército - Adv George Tavares
Apelação 45.988-0(JC/PC)Aud 9ª proc 21/89-9 Advs Jorge A.Siufi/outro
Rec Crim 5.921-6(WL)1ª Ex proc 02/90 Adv Fernando C.Dominguez/outro
Apelação 45.745-3(JS/ST)Aud 5ª proc 18/88-7 Adv Tadeu D.B.Rzniski/outro
Rev Criminal 1.235-0(HE/PC)Aud 4ª proc 15/87-1
Embargos 45.762-7(ER/AF)2ª Mar proc 17/87-4 Adv Antonio A. Fernandes
Apelação 45.946-6(ER/PC)2ª Mar proc 530/89-0 Adv Tania S.Nascimento
Apelação 46.010-3(WL/PC)3ª Ex proc 503/90-6 Advª Mariza P. Couto
Apelação 45.933-2(HE/AN)2ª Ex proc 11/89-9 Advª Lúcia M. Lobo
Apelação 45.929-6(JS/AN)Aud 11ª proc 587/89-0 Advª Elizabeth D.M.Souto
Apelação 45.982-0(GB/AN)1ª Ex proc 19/88-3 Advªs Eleonora S.C.Borges/outro
Apelação 46.003-0(RF/AF)Aud 11ª proc 508/90-6 Advª Elizabeth D.M.Souto

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 45.953-7(ER/PC)Aud 5ª proc 17/89-9 Adv Edgar L.Santos/outro
Apelação 45.915-4(ST/JC)Aud 5ª proc 03/89-8 Adv Sérgio A.N.Vieira
Apelação 46.004-9(HE/AN)Aud 11ª proc 504/90-0 Advª Elizabeth D.M.Souto
Apelação 45.885-9(ER/ST)Aud 12ª proc 009/89-2 Adv Benedito J.P.Tavares
Apelação 45.932-4(ER/ST)1ª Mar proc 07/89-7 Adv Lourenço Senna/outro
Apelação 45.972-3(AN/ER)2ª Aer proc 05/89-9 Adv Onir C.Peres e outros
Apelação 45.818-4(JC/AF)2ª Mar proc 515/89-0 Adv Carlos H.S.R.Ferreira
Apelação 45.856-7(JC/ST)Aud 6ª proc 507/89-4 Adv Luiz H. Agle
Apelação 45.967-9(JC/PC)Aud 4ª proc 503/90-6 Advª Samaritana S.Correia

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

Procuradoria da República no Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JUNHO DE 1990.

O PROCURADOR DA REPÚBLICA, Coordenador da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as informações recebidas, através da imprensa e autoridades locais, denunciando a reiterada prática de pesca predatória na Baía de Sepetiba, indicando responsáveis, e considerando a tutela constitucional do Meio Ambiente,

Resolve instaurar inquérito civil, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei nº 7.347, de 24 de junho de 1985, para apurar atividade predatória ao meio ambiente.

GUSTAVO TEPEDINO
Procurador da República
Coordenador da Defesa dos Direitos da Pessoa Humana